



EDITAL Nº 033/2024-PPH

O Prof. Dr. João Fábio Bertonha, Coordenador do Programa de Pós-Graduação em História do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições,

Considerando a Portaria nº. 76/2010-CAPES;
Considerando a Portaria Conjunta nº. 1/2010–CNPq/CAPES;
Considerando a Ofício Circular nº. 032/2011–CDS/CGSI/DPB/CAPES
Considerando a Anexo IV da RN-017/2006 – CNPq -Bolsas por Quota no País;
Considerando a Portaria nº. 007/2010-PPG/UEM
Considerando a Portaria CAPES, nº 133, de 10 de julho de 2023
Considerando a Resolução 031/2024-PPH
Considerando o Edital nº 028/2024-PPH
Considerando que dos alunos classificados que concorreram à bolsa de estudos do mestrado aberta por meio do Edital 22/2024-PPH foram todos chamados para assumir a referida bolsa;
Considerando que o Edital 022/2024-PPH expira em 31/07/2025;
Considerando a necessidade de abertura de Edital complementar ao Edital nº 022/2024-PPH para inscrições para concorrer a bolsas de estudos de Mestrado uma vez que não restam mais candidatos classificados na lista de espera.

COMUNICA aos interessados que encontram-se abertas as inscrições para concorrer a bolsas de estudos de Mestrado.

1. Período de inscrição: 08 e 09/10/2024. Toda a documentação referente à inscrição deverá ser enviada em formato PDF, nos campos específicos no link www.pph.uem.br.

2. Resultado: até 21/10/2024

3. Implementação da bolsa: Os pós-graduandos serão convocados obedecendo-se a ordem de classificação, dentro do prazo de validade desta seleção, à medida que forem surgindo bolsas.

4. Validade: O prazo de validade desta classificação será até 31 de julho de 2025.

5. Documentos necessários:

a) Preenchimento do formulário de inscrição on-line;

a) Ficha de inscrição com anuência do orientador - (ANEXO 2- anexar a ficha de inscrição no formulário de inscrição on-line)

b) Cópia digital dos comprovantes da produção intelectual dos últimos 03 (três) anos organizados em um único arquivo, na ordem da tabela de pontuação – ANEXO 1. (Anexar os comprovantes no formulário de inscrição on-line).

c) Envio da tabela (ANEXO 1) com a pontuação devidamente preenchida.



Observação: Não serão pontuadas as publicações no prelo.

- a) O candidato deverá manter em seu poder os comprovantes originais que poderão ser solicitados pelo PPH/UEM.
- b) Ao serem contemplados com a concessão de bolsa de estudos, os candidatos deverão firmar termo de compromisso que estabelece as condições exigidas pela CAPES para os bolsistas. Entre as exigências destacam-se as informações para o exercício de atividades remuneradas e a necessidade de devolver os recursos recebidos caso o aluno não conclua a pós-graduação.
- c) Os candidatos contemplados com a concessão de bolsa de estudos deverão estar devidamente matriculados sem pendência de documentação e com a sua titulação devidamente regularizada.
- d) Serão desconsiderados documentos ilegíveis, cortados, com erro de digitalização e que não atenderem às exigências da letra b do item 5.

6. Critérios para seleção

Para concessão de bolsas a Comissão adotará os seguintes critérios:

- a) Os candidatos à bolsa não poderão apresentar em nenhuma disciplina rendimento inferior ao conceito B;
- b) Para destinar as bolsas de estudos concedidas ao PPH, a Comissão de Bolsas utilizará como critério de classificação a Tabela de Produção Acadêmica constante do ANEXO 1.
- c) Obter pontuação mínima de 3,0 (três inteiros) para o Mestrado e 6,0 (seis inteiros) para o Doutorado na Tabela de Produção Acadêmica (ANEXO 1).
- d) Em caso de empate será primeiro classificado o aluno com menor renda familiar per capita. Persistindo o empate será primeiro classificado o aluno que obteve a maior nota no Processo Seletivo em que ingressou no PPH.

7. Documentos/Regulamento para concessão de bolsas:

Portaria nº. 76/2010-CAPES;
Portaria Conjunta nº. 1/2010–CNPq/CAPES;
Ofício Circular nº. 032/2011–CDS/CGSI/DPB/CAPES
Anexo IV da RN-017/2006 – CNPq -Bolsas por Quota no País;
Portaria nº. 007/2010-PPG/UEM
Portaria CAPES, nº 133, de 10 de julho de 2023
Resolução 031/2024-PPH

PUBLIQUE-SE

Maringá, 02 de outubro de 2024.

Prof. Dr. João Fábio Bertonha
Coordenador do PPH



ANEXO 1

TABELA DE PRODUÇÃO ACADÊMICA A SER PREENCHIDA PELO(A) CANDIDATO(A)

CANDIDATO(A):

	PONTUAÇÃO P/ UNIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE	TOTAL
1. Participação em Projeto de Pesquisa, Ensino e/ou Extensão	3	9		
2. Artigos publicados em periódicos indexados, sob os critérios Qualis-CAPES				
Qualis A1	10	30		
Qualis A2	9,0	27		
Qualis A3	7,5	22,5		
Qualis A4	6,0	18,0		
Qualis B1	4,5	13,5		
Qualis B2	3,0	9,0		
Qualis B3	1,5	4,5		
Qualis B4	1,0	3,0		
Qualis C	0,5	1,5		
3. Artigos publicados em periódicos especializados não indexados ou em órgão de divulgação não especializado, com ISSN, nacional e/ou internacional e resenhas	0,25	0,75		
4. Livros publicados com ISBN, Conselho Editorial e por Editora Científica:				
Qualis Livro L1	20	60		
Qualis Livro L2	17	51		
Qualis Livro L3	14	42		
Qualis Livro L4	11	33		
Qualis Livro L5	5	15		
5. Capítulo de livro publicados com ISBN, Conselho Editorial e por Editora Científica:				



Qualis Livro L1	10	30		
Qualis Livro L2	8,5	25,5		
Qualis Livro L3	7	21		
Qualis Livro L4	5,5	16,5		
Qualis Livro L5	2	6		
6. Trabalhos completos publicados em Anais de Evento com ISSN (exceto resumo expandido)				
Internacional	1	3		
Nacional	0,5	1,5		
Regional	0,25	0,75		
7. Resumos expandidos publicados (2 a 6 páginas)				
	0,25	0,75		
8. Comunicações em congressos, simpósios eventos similares especializados:				
Trabalhos apresentados (oralmente) em eventos internacionais	1	3		
Trabalhos apresentados (pôster) em eventos internacionais	0,5	1,5		
Trabalhos apresentados (oralmente) em eventos nacionais	0,5	1,5		
Trabalhos apresentados (pôster) em eventos nacionais	0,35	1,05		
9. Tradução de capítulo/artigo na área de conhecimento/afim				
	3	9		
10. Comissão organizadora de eventos				
	0,25	0,75		
11. Minicursos ministrados (mínimo 4 horas) em eventos				
	0,5	1,5		
12. Palestras ministradas em eventos acadêmicos				
	0,25	0,75		
13. Orientação de projetos de IC, TCC e Especialização				
	1	3		
14. Co-orientação de projetos de IC, TCC e Especialização				
	0,5	1,5		
TOTAL				



ANEXO 2

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE BOLSA			
DADOS PESSOAIS			
Nome:			
Endereço:			
Bairro	Cidade/Estado	CEP	
Telefone para contato	Email		
CPF	Número do RG	Data de emissão/Estado	
Data de nascimento	Nacionalidade	Sexo	Estado civil
DADOS ACADÊMICOS			
Ano de ingresso	Linha de pesquisa	Nome do orientador	
Curso <input type="checkbox"/> Mestrado <input type="checkbox"/> Doutorado	Aluno fez transferência de nível? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
BOLSAS ANTERIORES			
Agência financiadora	Nível	Início (mês/ano)	Término (mês/ano)
ATIVIDADE REMUNERADA			
<input type="checkbox"/> Não possui nenhuma atividade remunerada			
<input type="checkbox"/> Trabalho eventualmente			
<input type="checkbox"/> Trabalho de 20 a 39 horas semanais			
<input type="checkbox"/> Trabalho 40 horas semanais ou mais.			
Tipo de empregador			
<input type="checkbox"/> IES no país <input type="checkbox"/> IES no exterior <input type="checkbox"/> Empresa			
Empregador (nome, endereço, telefone comercial, email)			Cargo
Categoria funcional <input type="checkbox"/> Docente <input type="checkbox"/> Não docente	Data de início do vínculo	Situação salarial <input type="checkbox"/> Com salário <input type="checkbox"/> Sem salário	
Encontra-se afastado ou em licença? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Período de afastamento	Tipo de afastamento ou de licença <input type="checkbox"/> Integral <input type="checkbox"/> Parcial <input type="checkbox"/> Com salário <input type="checkbox"/> Sem salário	
RENDIMENTO PESSOAL E FAMILIAR			
Quantas pessoas da sua família moram com você? Considere seus pais, irmãos, cônjuge, filhos e outros parentes que moram na mesma casa com você.			
<input type="checkbox"/> nenhuma			
<input type="checkbox"/> uma			
<input type="checkbox"/> duas			
<input type="checkbox"/> três			
<input type="checkbox"/> quatro			
<input type="checkbox"/> cinco ou mais			
Qual a renda total de sua família, incluindo seus rendimentos?			



- Até 1,5 salário mínimo (até R\$ 1.320,00).
- De 1,5 a 3 salários mínimos (R\$ 1.320,01 a R\$ 2.640,00).
- De 3 a 4,5 salários mínimos (R\$ 2.640,01 a R\$ 3.960,00).
- De 4,5 a 6 salários mínimos (R\$ 3.960,01 a R\$ 5.280,00).
- De 6 a 10 salários mínimos (R\$ 5.280,01 a R\$ 8.800,00).
- De 10 a 30 salários mínimos (R\$ 8.800,01 a R\$ 26.400,00).
- Acima de 30 salários mínimos (mais de R\$ 26.400,01).

DECLARO CONHECER AS NORMAS ESTABELECIDAS EM EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA/UEM.

Maringá, ___ de _____ de 20 __.

Assinatura do(a) pós-graduando(a)

DECLARAÇÃO DO ORIENTADOR

DECLARO PARA OS FINS LEGAIS QUE O(A) PÓS-GRADUANDO(A) VEM CUMPRINDO O CRONOGRAMA DE TRABALHO DE MODO A REALIZAR O EXAME DE QUALIFICAÇÃO/DEFESA PÚBLICA DE DISSERTAÇÃO DENTRO DOS PRAZOS ESTABELECIDOS NO REGULAMENTO DO PPH.

Maringá, ___ de _____ de 20 __.

Assinatura do(a) orientador(a)





ANEXO 3 - NORMAS GERAIS

Ao pleitear vínculo empregatício, o Bolsista deverá atender às seguintes condições:

- 1 – A carga horária de trabalho não poderá ultrapassar 20 horas semanais;
- 2 – As atividades profissionais remuneradas devem ser relacionadas à área de História;
- 3 – Ter anuência expressa do orientador.

No caso de bolsas concedidas pela Fundação Araucária, deverão ser observadas as normas específicas da Chamada de Projetos referente à concessão da bolsa.

Bolsista com atividade remunerada ou outros rendimentos no início da vigência da bolsa:

O aluno com atividade remunerada ou outros rendimentos no início da vigência da bolsa irá para o último lugar na lista de classificados caso haja outro candidato selecionado sem atividade remunerada ou outros rendimentos.

A bolsa de estudos será concedida por um período de 12 (doze) meses, sendo sua renovação, por mais 12 (doze) meses, condicionada a:

- a) O aluno bolsista não apresentar em nenhuma disciplina rendimento inferior ao conceito B;
- b) não haver pendências de qualquer ordem com a secretaria do PPH.
- c) demonstrar progresso e bom desempenho em suas atividades de pesquisa, atestado por declaração formal do orientador, em relatório anual (ANEXO 4).
- d) obter pontuação mínima de 3,0 (três inteiros) para o Mestrado e 6,0 (seis inteiros) para o Doutorado na Tabela de Produção Acadêmica (ANEXO 1) publicados no ano de avaliação.

Documentos/Regulamento para concessão de bolsas:

Portaria nº. 76/2010-CAPES;
Portaria Conjunta nº. 1/2010–CNPq/CAPES;
Ofício Circular nº. 032/2011–CDS/CGSI/DPB/CAPES
Anexo IV da RN-017/2006 – CNPq -Bolsas por Quota no País;
Portaria nº. 007/2010-PPG/UEM
Portaria CAPES, nº 133, de 10 de julho de 2023
Resolução nº 031/2024-PPH



ANEXO 4- RELATÓRIO - BOLSISTAS CAPES/CNPq

[TODOS OS CAMPOS DEVEM SER PREENCHIDOS]

Relativo ao período de: ___/___ a ___/___

Nome do bolsista:	Mês/ano de ingresso: ___/___
Orientador(a):	
Linha de pesquisa:	
CPF:	Registro Acadêmico:
E-mail:	Telefone:
Endereço completo:	

Bolsa: () CAPES () CNPq	Mês/Ano do início da bolsa: ___/___
Data da Qualificação: ___/___/___	Previsão da defesa: ___/___

Resumo do Projeto: máximo de 600 palavras

Descrever progressos alcançados e eventuais alterações na pesquisa: máximo de 600 palavras.

Listar e comentar as atividades acadêmicas e de pesquisa realizadas no período (disciplinas cursadas; reuniões de orientação; estágio docência, etc.).



Participação em eventos (participação em eventos científicos como apresentador; palestras a que tenha assistido, etc.).

--

Produção intelectual (artigos científicos e outras publicações relevantes – anexar ao relatório).

--

Plano de trabalho para o próximo período (relacionar e comentar as atividades planejadas para dar continuidade à pesquisa).

--

Apreciação circunstanciada do Orientador sobre o relatório do bolsista.

--

Avaliação do desempenho do bolsista pelo orientador

Avaliando cuidadosamente as atividades do(a) bolsista acima classifico seu desempenho como:

() Excelente

() Bom

() Regular

() Insuficiente

() Sem
Avaliação



Parecer do Orientador
Pela continuação da Bolsa [] Pela suspensão da Bolsa []
Em caso de suspensão, justificar.

ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS	
Local e Data:	Assinatura do Bolsista
	Assinatura do Orientador



ANEXO 5 - TERMO DE COMPROMISSO Programa Demanda Social - DS

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____, CPF _____, aluno (a) devidamente matriculado (a) na Universidade/Fundação/Instituto/Associação/Escola/Faculdade _____ no Programa de Pós-Graduação _____ sob o número de matrícula _____, em nível de _____, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de beneficiário de bolsa, conforme regulamento vigente do Programa de Demanda Social – DS, anexo à Portaria nº 76, de 14 de abril de 2010, e da Portaria nº 133, de 10 de julho de 2023, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

- I – dedicar-me integralmente às atividades do Programa de Pós-Graduação;*
- II – comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela instituição promotora do curso;*
- III – realizar estágio de docência de acordo com o estabelecido no art. 18 do regulamento vigente;*
- VI – ser classificado no processo seletivo especialmente instaurado pela Instituição de Ensino Superior em que realiza o curso;*
- V – apresentar Declaração de Acúmulo para informar eventuais, bolsas, vínculos empregatícios ou outros rendimentos e obter autorização da Instituição de Ensino Superior ou do Programa de Pós-Graduação, antes do início da vigência da bolsa;*
- VI – informar à coordenação do Programa de Pós-Graduação, por meio de Declaração de Acúmulo, qualquer alteração referente a acúmulos de bolsas, vínculos empregatícios ou outros rendimentos, para fins de atualização das informações na plataforma de concessão e acompanhamento de bolsas;*
- VII – não acumular bolsa de mestrado e doutorado no País com outras bolsas, nacionais e internacionais, de mesmo nível, financiadas com recursos públicos federais;*
- VIII – citar a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nivel Superior - CAPES em trabalhos produzidos e publicados em qualquer mídia, que decorram de atividades financiadas, integral ou parcialmente, pela referida Fundação, conforme art. 1º da Portaria nº 206, de 4 de setembro de 2018;*
- IX – assumir a obrigação de restituir os valores despendidos com bolsa, na hipótese de interrupção do estudo, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à vontade ou doença grave devidamente comprovada.*

A inobservância das cláusulas citadas acima, ou se praticada qualquer fraude pelo(a) beneficiário, implicará no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, atualizados de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de 5 (cinco) anos, contados do conhecimento do fato.

Local e data: _____

Assinatura do(a) beneficiário(a) da bolsa: _____

Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação

Carimbo e assinatura



ANEXO 6 - DECLARAÇÃO DE ACÚMULOS

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____, CPF _____, aluno (a) devidamente matriculado (a) da Universidade/Fundação/Instituto/Associação/Escola/Faculdade _____ no Programa de Pós-Graduação _____ sob o número de matrícula _____, em nível de _____, em atenção à Portaria nº 133, de 10 de julho de 2023, informo que possuo vínculo empregatício ou outros rendimentos, conforme declarado abaixo:

Cadastramento de bolsa Atualização de bolsa Processo SCBA nº _____

1- Atividades Remuneradas:

Tipo de Vínculo 1				
<input type="checkbox"/> CLT	<input type="checkbox"/> Pessoa Jurídica	<input type="checkbox"/> Regime Jurídico Único	<input type="checkbox"/> Temporário Lei 6.019/74	<input type="checkbox"/> Contrato por prazo determinado L 9.601/98
Início da Atividade:		Fim da Atividade:		
Seção CNAE*:		Divisão CNAE*:		

Tipo de Vínculo 2				
<input type="checkbox"/> CLT	<input type="checkbox"/> Pessoa Jurídica	<input type="checkbox"/> Regime Jurídico Único	<input type="checkbox"/> Temporário Lei 6.019/74	<input type="checkbox"/> Contrato por prazo determinado L 9.601/98
Início da Atividade:		Fim da Atividade:		
Seção CNAE*:		Divisão CNAE*:		

Tipo de Vínculo 3				
<input type="checkbox"/> CLT	<input type="checkbox"/> Pessoa Jurídica	<input type="checkbox"/> Regime Jurídico Único	<input type="checkbox"/> Temporário Lei 6.019/74	<input type="checkbox"/> Contrato por prazo determinado L 9.601/98
Início da Atividade:		Fim da Atividade:		
Seção CNAE*:		Divisão CNAE*:		

* Utilizar nº CNAE anexo

2- Outros Rendimentos

Informar os outros rendimentos que possui:			
1-			
Início da Atividade:		Fim da Atividade:	
2-			
Início da Atividade:		Fim da Atividade:	
3-			
Início da Atividade:		Fim da Atividade:	



3- Bolsas Declaratórias

- Acumulará essa bolsa Capes com outra bolsa, nacional ou internacional, de mesmo nível, financiada com recursos públicos federais?
 Sim Não
- Acumulará essa bolsa Capes com outra bolsa, nacional ou internacional, cuja legislação vigente vede expressamente o acúmulo?
 Sim Não
- Acumulará essa bolsa Capes com outra bolsa, nacional ou internacional, de mesmo nível, financiada com recursos não federais?
 Sim Não
- Acumulará essa bolsa Capes com outra bolsa, nacional ou internacional, que não seja de mesmo nível?
 Sim Não

Local e data: _____

Assinatura do(a) beneficiário(a): _____

Os acúmulos registrados acima estão de acordo com os critérios de acúmulo previstos no regulamento da Instituição de ensino e pesquisa ou PPG.

Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação

Carimbo e assinatura



SEÇÃO CNAE	DIVISÃO CNAE
A - AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA	01 - AGRICULTURA, PECUÁRIA E SERVIÇOS RELACIONADOS 02 - PRODUÇÃO FLORESTAL 03 - PESCA E AQUICULTURA
B - INDÚSTRIAS EXTRATIVAS	05 - EXTRAÇÃO DE CARVÃO MINERAL 06 - EXTRAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL 07 - EXTRAÇÃO DE MINERAIS METÁLICOS 08 - EXTRAÇÃO DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS 09 - ATIVIDADES DE APOIO À EXTRAÇÃO DE MINERAIS
C - INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	10 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS 11 - FABRICAÇÃO DE BEBIDAS 12 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO FUMO 13 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS TÊXTEIS 14 - CONFECÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS 15 - PREPARAÇÃO DE COURO E FABRICAÇÃO DE ARTIFATOS DE COURO, ARTIGOS PARA VIAGEM E CALÇADOS 16 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MADEIRA 17 - FABRICAÇÃO DE CELULOSE, PAPEL E PRODUTOS DE PAPEL 18 - IMPRESSÃO E REPRODUÇÃO DE GRAVAÇÕES 19 - FABRICAÇÃO DE COQUE, DE PRODUTOS DERIVADOS DO PETRÓLEO E DE BIOCOMBUSTÍVEIS 20 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS 21 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E FARMACÊUTICOS 22 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE BORRACHA E DE MATERIAL PLÁSTICO 23 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS 24 - METALURGIA 25 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE METAL, EXCETO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS 26 - FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PRODUTOS ELETRÔNICOS E ÓPTICOS 27 - FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS 28 - FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS 29 - FABRICAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, REBOQUES E CARROCERIAS 30 - FABRICAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE, EXCETO VEÍCULOS AUTOMOTORES 31 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS 32 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS 33 - MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
D - ELETRICIDADE E GÁS	35 - ELETRICIDADE, GÁS E OUTRAS UTILIDADES
E - ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO	36 - CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA 37 - ESGOTO E ATIVIDADES RELACIONADAS 38 - COLETA, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS 39 - DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS
F - CONSTRUÇÃO	41 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 42 - OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA 43 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO
G - COMÉRCIO	
H - TRANSPORTE, ARMAZENAGEM E CORREIO	49 - TRANSPORTE TERRESTRE 50 - TRANSPORTE AQUAVIÁRIO 51 - TRANSPORTE AEREO 52 - ARMAZENAMENTO E ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES 53 - CORREIO E OUTRAS ATIVIDADES DE ENTREGA
I - ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO	55 - ALOJAMENTO 56 - ALIMENTAÇÃO
J - INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	58 - EDIÇÃO E EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO 59 - ATIVIDADES CINEMATOGRAFICAS, PRODUÇÃO DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO 60 - ATIVIDADES DE RÁDIO E DE TELEVISÃO 61 - TELECOMUNICAÇÕES 62 - ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 63 - ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO 64 - ATIVIDADES DE SERVIÇOS FINANCEIROS
K - ATIVIDADES FINANCEIRAS, DE SEGUROS E SERVIÇOS RELACIONADOS	65 - SEGUROS, RESEGUROS, PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E PLANOS DE SAÚDE 66 - ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVIÇOS FINANCEIROS, SEGUROS, PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E PLANOS DE SAÚDE
L - ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS	68 - ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS
M - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS	69 - ATIVIDADES JURÍDICAS, DE CONTABILIDADE E DE AUDITORIA 70 - ATIVIDADES DE SEDES DE EMPRESAS E DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL 71 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA 72 - PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO 73 - PUBLICIDADE E PESQUISA DE MERCADO 74 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS 75 - ATIVIDADES VETERINÁRIAS
N - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES	77 - ALUGUEIS NÃO-IMOBILIÁRIOS E GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO-FINANCEIROS 78 - SELEÇÃO, AGENCIAMENTO E LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 79 - AGÊNCIAS DE VIAGENS, OPERADORES TURÍSTICOS E SERVIÇOS DE RESERVAS 80 - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA, SEGURANÇA E INVESTIGAÇÃO 81 - SERVIÇOS PARA EDIFÍCIOS E ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS 82 - SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, DE APOIO ADMINISTRATIVO E OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS ÀS EMPRESAS
O - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DEFESA E SEGURIDADE SOCIAL	84 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DEFESA E SEGURIDADE SOCIAL
P - EDUCAÇÃO	85 - EDUCAÇÃO
Q - SAÚDE HUMANA E SERVIÇOS SOCIAIS	86 - ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA 87 - ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA INTEGRADAS COM ASSISTÊNCIA SOCIAL, PRESTADAS EM RESIDÊNCIAS COLETIVAS E PARTICULARES 88 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO
R - ARTES, CULTURA, ESPORTE E RECREAÇÃO	90 - ATIVIDADES ARTÍSTICAS, CRIATIVAS E DE ESPETÁCULOS 91 - ATIVIDADES LIGADAS AO PATRIMÔNIO CULTURAL E AMBIENTAL 92 - ATIVIDADES DE EXPLORAÇÃO DE JOGOS DE AZAR E APOSTAS 93 - ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE RECREAÇÃO E LAZER
S - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS	94 - ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS 95 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO E DE OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS



ANEXO 7- DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULOS

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____, CPF _____, aluno (a) devidamente matriculado (a) da Universidade Estadual de Maringá no Programa de Pós-Graduação em História sob o número de PG _____, em nível de _____, informo que na data desta declaração não possuo vínculo empregatício ou outros rendimentos. Em atenção à Portaria nº 133, de 10 de julho de 2023, caso eu inicie uma atividade remunerada ou obtiver outros rendimentos durante a vigência da bolsa, comunicarei imediatamente ao PPH via formulário próprio, juntamente com os documentos comprobatórios para análise e encaminhamentos das providências necessárias.

Local e data: _____

Assinatura do(a) beneficiário(a): _____

Orientador do(a) beneficiário

assinatura